



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.824 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 174.598,81 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0043	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0292	589,50
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0294	20.748,30
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0301	9.919,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0302	5.116,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0303	585,10
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	973,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	7.600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	32.895,60
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0314	3.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0317	6.573,50
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0498	770,57
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0500	2.027,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	81.601,24
Total.....					174.598,81

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 174.598,81 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0297	3.200,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	166.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0499	2.797,57
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0501	139,46
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2214	01	0504	200,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0505	1.761,78
Total.....					174.598,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.825 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	23.000,00
Total.....					23.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	23.000,00
Total.....					23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.826 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.446,02 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0121	25.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	05	0236	29.593,77
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0393	6.852,25
Total.....					61.446,02

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 61.446,02 (sessenta e um mil, quatrocentos

quarenta e seis reais e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.852,25 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 54.593,77 (cinquenta e quatro, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0138	25.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	05	0211	29.593,77
Total.....					54.593,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.827 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0302	1.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	3.200,00
Total.....					9.700,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0120	5.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0327	4.700,00
Total.....					9.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.828 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 656.518,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	8.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0004	400,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0012	750,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014	28.100,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	8.150,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0051	15.550,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0053	13.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0054	161.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0056	1.715,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0057	214.550,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0073	5.670,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0076	2.360,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0078	1.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0162	15.750,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0183	8.750,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0184	17.820,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0271	1.200,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0274	70,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0276	83,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0284	515,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0340	20.605,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0342	18.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	65.380,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0351	4.560,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0352	10.420,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0364	9.115,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0370	1.005,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0372	1.660,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0438	1.210,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0455	5.350,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0464	5.180,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0466	135,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0493	6.470,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0495	370,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0507	725,00
Total.....					656.518,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 656.518,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), conforme programação abaixo:



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 740,00

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	100.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0040	4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0052	19.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0059	9.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0061	6.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0062	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0063	23.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0064	24.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0068	10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0070	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0071	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0074	9.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0083	4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0085	3.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0163	9.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0164	13.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0182	7.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0186	9.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0189	4.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0247	4.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0268	5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0272	8.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0273	18.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0275	3.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0278	4.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0289	14.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0290	7.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0291	15.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	45.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0347	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0348	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0354	75.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0363	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0367	648,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0373	9.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0374	30.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0375	40.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0441	27.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0474	10.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0475	5.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0486	31.870,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0487	15.000,00
Total.....					656.518,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.829 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	6.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	4.130,00
Total.....					18.130,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0486	18.130,00
Total.....					18.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.830 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	71.000,00
Total.....					71.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0333	71.000,00
Total.....					71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.831 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	01	0417	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.832 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0054	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.833 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 156.265,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0063	1.101,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0065	87.685,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0068	50.614,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0163	5.876,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0278	209,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0356	3.021,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0360	6.978,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0364	180,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0487	601,00
Total.....					156.265,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 156.265,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	156.265,00
Total.....					156.265,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.834 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.662,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084	2.931,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0193	1.092,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0289	3.250,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0561	2.389,00
Total.....					9.662,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 9.662,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	9.662,00
Total.....					9.662,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.835 de 30 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.836 de 30 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no

valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0541	1.300,00
Total.....					1.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	1.300,00
Total.....					1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.837 de 04 de dezembro de 2012

Da nova redação aos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando – o disposto no memorando 02, da Secretaria da Saúde da Municipalidade - Setor Vigilância Sanitária, datado de 04.12.2012.

D e c r e t a :

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada e credenciada a "Equipe" do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003 (composteriores alterações).

Art. 2º – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - A "Equipe" de que trata o "caput" do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- a) - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- b) - Gilberto Peruchi - RG nº 5.374.230-8 - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Públicos

- c) - Genésio da Silva - RG nº 9.197.389 - Motorista
- d) - Ivana Maria Togni Gonçalves - RG nº 13.267.515 - Consultor Técnico em Planejamento
- e) - Marcos Aparecido Tonelotti - RG nº 13.382.884 - Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Habitação

- f) - Adriano Victor - RG nº 26.800.657-X - Biólogo
- g) - Nayara Maria Belini - RG 34.952.161-X - Enfermeira.
- h) - Valter Sebastião dos Santos - RG nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- i) - Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- j) - Rosa Maria Giroto Pereira - RG nº 6.123.600 - Agente Sanitário
- k) - Tais de Michelli Cordeiro - RG 27.768.470-5 - Fonoaudióloga
- l) - Valmir Sanches - RG 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- m) - Vilma Terezinha Thomaz - RG 24.757.036-9 - Assistente Social
- n) - Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2 - Dentista
- o) - Fernanda Cristina Tamiazo - RG nº 28.384.536-3 - Dentista

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

a) - Kelen Cristina Ramo Carandina – RG nº 25.206.968-7 - Secretaria Municipal da Saúde

IV) - Prefeito Municipal

a) - Carlos Cezar Tamiazo – RG nº - 4.321.210 – Prefeito Municipal..”

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.838 de 06 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.787,19 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	5.000,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0030	1.230,65
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	200,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	5.556,54
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0054	100.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	1.300,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0405	500,00
Total.....					116.787,19

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 116.787,19 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	02	0576	638,80
Total.....					638,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 3.839 de 06 de dezembro de 2012

De-se nova redação ao “caput” do artigo 2º, do Decreto nº 3.182, de 1º de fevereiro de 2011, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Of. nº 047/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, datado de 06.12.2012.

D e c r e t a:

Art. 1º - O “caput” do artigo 2º, do Decreto nº 3.182, de 1º de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Edla Aparecida Sanches Bonato e Secretaria: Giselda Quintal Lucke.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.628 de 05 de dezembro de 2012

Convalida nomeação do Diretor da Diretoria de Urbanismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de dezembro de 2012, convalidada a nomeação do Sr. Marco Antonio Jardim, portador do RG nº 16.665.525-0, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal

Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado a Portaria nº 8.627, de 05 de dezembro de 2012, e que através desta “Certidão” objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-o com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de dezembro de 2012, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Carlos Rodrigo Scaringi, lotado no emprego público de Escriturário no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 17.12.2012 a 30.11.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ALISSON CAIQUE MIRANDA LAMANA
ANDERSON DIEGO DA LUZ SILVA
ARMANDO LUIZ STAHLBERG
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
GUSTAVO GALDINO VIANA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JEAN CARLOS DOS SANTOS
JEFERSON DE OLIVEIRA
JEFFERSON RODRIGO MODANEZI
JOSÉ GUILHERME LEVY

JOSÉ RUBENS DA SILVA
LUAN PABLO MARQUES DUTRA
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS MENESES
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
PEDRO H. DE FREITAS GUIMARÃES NEJM
RODRIGO DAS NEVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

7 ANOS

DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO



26/08

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.